



Cadernos do NUPPOME

ISSN 2596-285X

ano 4, número 11, agosto de 2022.



UFPEL

NUPPOME

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória
IFISP - UFPEL

EXPEDIENTE

Cadernos do NUPPOME, Pelotas, ano 4, n.11, agosto de 2022. ISSN 2596-285X

Imagem de capa

Fotografia de Imágenes del Silencio, 20/05/2020. Marcha del Silencio de 2020, Montevideu, Uruguai. Imagem disponível nas redes sociais de Imágenes del Silencio.

A *Cadernos do NUPPOME* é uma publicação quadrimestral do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória disponibilizada em formato eletrônico em: <https://wp.ufpel.edu.br/nuppome/>

Entrevistas, textos e documentos publicados na *Cadernos do NUPPOME* podem ser reproduzidos livremente, desde que referida a fonte. Os conceitos emitidos pelos e pelas autoras dos textos aqui publicados são de sua inteira responsabilidade.

EDITOR

Carlos Artur Gallo | Universidade Federal de Pelotas

CONSELHO EDITORIAL

Andrés Del Río | Universidade Federal Fluminense

Boris Hau | Universidad Alberto Hurtado

Bruno Boti Bernardi | Universidade Federal da Grande Dourados

Bruno Mello Souza | Universidade Estadual do Piauí

Christian Jecov Schallenmüller | Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Eneá de Stutz e Almeida | Universidade de Brasília

Fernando Perlatto | Universidade Federal de Juiz de Fora

Odilon Caldeira Neto | Universidade Federal de Juiz de Fora

Rita Juliana Soares Poloni | Universidade Federal de Pelotas

Tatyana de Amaral Maia | Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Vanessa Dorneles Schinke | Universidade Federal do Pampa

ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REVISÃO DOS ORIGINAIS

Carlos Artur Gallo

Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória | NUPPOME
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política | IFISP
Universidade Federal de Pelotas | UFPEL
Rua Cel. Alberto Rosa, 154 – 2º Andar – Sala 216 – Pelotas / RS, Brasil.
Contato | nuppome@gmail.com

SUMÁRIO

4	Apresentação
5	NUPPOME Entrevista Entrevista com Carlos Fico
10	Considerações sobre memória, verdade e justiça <i>Um conselho de direitos humanos em plena ditadura civil-militar,</i> por Leonardo Fetter da Silva
21	Novidades sobre memória, verdade e justiça
25	Fontes de pesquisa
26	Memória, verdade e justiça em imagens

APRESENTAÇÃO

Este é o 11º número da *Cadernos do NUPPOME*. Como nas edições anteriores, divulgamos fontes de pesquisa, novidades editoriais e artísticas sobre o tema das políticas de memória, assim como publicamos uma entrevista e um texto temático para fomentar a reflexão das/os leitoras/es.

O entrevistado deste número é o professor Carlos Fico, uma das principais referências nos estudos sobre a ditadura brasileira. O texto, sobre o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), foi escrito pelo historiador Leonardo Fetter da Silva. Registro o meu agradecimento a ambos, por terem contribuído com a revista.

Feita esta breve apresentação do 11º número da revista, registramos o nosso pesar pelo anúncio de que a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) irá encerrar as atividades de 12 Programas de Pós-Graduação (PPG's), entre os quais o de Ciências Sociais e o de História, e manifestamos, ainda, nossa solidariedade aos 40 docentes desligados da IES. Numa conjuntura marcada pelo negacionismo, pelo discurso anticiência e pela escassez de investimentos nas Universidades públicas, é lamentável observar o impacto que o fechamento de PPG's com décadas de atuação pode gerar.

Uma vez que a pandemia ainda não terminou: Continuem cuidando-se. Quando puderem ser vacinadas/os ou receber doses de reforço: compareçam aos postos de vacinação!

Uma boa leitura a todas/os!

Saudações,
Carlos Artur Gallo
Coordenador do NUPPOME

Carlos Fico

Professor Titular de História do Brasil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pesquisador do CNPq.

Doutor em História pela USP, mesma Universidade na qual realizou Pós-Doutorado, coordenou diversas pesquisas sobre a ditadura no Brasil e na Argentina, tendo publicado livros e artigos sobre o tema.



5

Cadernos do NUPPOME – Você pode nos contar um pouco sobre a sua trajetória acadêmica? Como e quando surgiu o seu interesse por temas de pesquisa vinculados ao período da ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985)?¹

Carlos Fico – Desde a graduação, sempre me interessei por teoria e metodologia da História. Fui monitor dessas disciplinas, na UFRJ, por dois anos (1981/1982). Queria ser professor de Metodologia da História por influência de Arno Wehling, Maria Manuela Ramos de Souza e Silva e, sobretudo, de Estevão Chaves de Rezende Martins, professores que eu admirava por sua erudição. Sempre associei a função do historiador à erudição, não ao beletismo ou à erudição das citações especiosas, mas à capacidade de propormos comparações e estabelecermos analogias.

Eu me tornei professor de Teoria e Metodologia da História da UFOP por meio de concurso público que fiz em 1985 e iniciei o mestrado na UFF a partir deste mesmo ano. Procurei temas que possibilitassem a discussão de questões teórico-conceituais. Optei pela análise de rebeliões populares na Primeira República porque pretendia abordar a discussão proposta por Eric Hobsbawm sobre movimentos “pré-políticos”, conceito que me parecia inadequado. Anos depois, quando fui fazer o doutorado na USP, também estava atrás de tema que permitisse alguma reflexão teórica ou conceitual – aspecto que sempre foi primordial para mim. Optei, inicialmente, pelo estudo dos então

¹ Entrevista realizada por Carlos Artur Gallo, em junho de 2022.

chamados “novos movimentos sociais” porque sua abordagem, num país como o Brasil, poderia ensejar discussões teórico-conceituais relevantes, mas não havia fontes suficientes. Já estava no doutorado, com este tema inviável, na ocasião de uma das visitas de Eric Hobsbawm ao Brasil. Ele comentou sobre o pessimismo brasileiro – sobretudo por causa da crise econômica – que contrastava com o otimismo de fases anteriores. Foi uma fala despretensiosa de Hobsbawm, mas ela me deu a ideia de estudar a propaganda política otimista da ditadura e discutir o conceito de ideologia, sempre utilizado nesse campo de estudos sobre propaganda. Eu consegui localizar os filmes da propaganda política da ditadura e sustentei a hipótese de que ela se amparava em material histórico de longa duração, fixado, por assim dizer, no imaginário social (os mitos sobre a “brasilidade”). Desse modo, procurei demonstrar que os conceitos de ideologia e imaginário social se interpenetravam. Foi assim que comecei as pesquisas sobre a ditadura militar. A tese virou livro rapidamente (*Reinventando o otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil*. FGV, 1997) e teve boa repercussão.

Cadernos do NUPPOME – Com o passar do tempo você pesquisou os sistemas de segurança e mecanismos de censura criados ou rearticulados pela ditadura brasileira para reprimir a oposição. Como foi realizar esta pesquisa numa conjuntura em que muitos arquivos do período seguiam inacessíveis?

Carlos Fico – Eu não havia defendido o doutorado quando uma amiga arquivista, Maria Odila Kahl Fonseca, me telefonou, em 1993, informando que o ministro da Justiça havia transferido para o Arquivo Nacional o acervo da extinta Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI-MJ). Eu fiz um requerimento ao ministro e ao Arquivo Nacional solicitando acesso a essa documentação e, para resumir a história, só consegui consultar os documentos quatro anos depois, em 1997. Assim, por sorte (e graças a Maria Odila, infelizmente falecida precocemente), fui o primeiro historiador a ter acesso aos documentos secretos do Serviço Nacional de Informações, já que a DSI era um braço do SNI. Quando vi as numerosas caixas de documentos da DSI-MJ, percebi que precisava fazer um plano de trabalho de longa duração e constituir equipe de trabalho com mestrandos e doutorandos. Foi por isso que fiz novo concurso público e vim para a UFRJ porque, na ocasião, não havia pós-graduação em História na UFOP. Decidi escrever um livro dando um panorama geral da repressão (*Como eles agiam. Os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política*. Record, 2001) e estabeleci um plano de estudos do que chamei de “pilares básicos” da repressão: a polícia política, a espionagem, a censura, a propaganda política e outras esferas. É isso o que venho fazendo nos últimos 25 anos.

Cadernos do NUPPOME – No que se refere ao acesso aos arquivos produzidos pela ditadura brasileira: Os problemas de acesso que existem hoje são semelhantes aos que se enfrentava na década de 1990 ou no início dos anos 2000? O que mudou de lá para cá?

Carlos Fico – Muita coisa mudou. Antes da Lei de Acesso à Informação, de 2011, dependíamos da boa vontade das autoridades para termos acesso aos acervos. Antes

da divulgação dos documentos da DSI-MJ, havia os acervos de algumas delegacias estaduais de ordem política e social (DOPS) que estavam abertos, como o de São Paulo. Entre 2005 e 2008, foram transferidos para o Arquivo Nacional os acervos do SNI, do Conselho de Segurança Nacional e da Comissão Geral de Investigações. Isso tornou a ditadura militar brasileira um dos regimes autoritários mais documentados do mundo. Alguns acervos foram, provavelmente, destruídos, como os do Centro de Informações do Exército (CIE) e o da Marinha (CENIMAR). As dificuldades hoje existentes são menores, se comparadas com o período “heroico”, antes da LAI. Ainda assim, eles existem: para eu ter acesso às atas do Conselho Monetário Nacional do período da ditadura, precisei recorrer à imprensa e denunciar o presidente do Banco Central. Da mesma forma, para ter acesso aos áudios das sessões secretas de julgamento de crimes políticos pelo Superior Tribunal Militar, foi preciso que o Supremo Tribunal Federal interviesse.

Cadernos do NUPPOME – Posteriormente, sua pesquisa sobre a censura e a repressão foi ampliada, traçando uma comparação com o que ocorreu na Argentina, seja no período em que Onganía esteve no poder (1966-1970) assim como durante a ditadura civil-militar (1976-1983). O que aproxima a experiência brasileira da argentina no que se relaciona ao modo como se deu a censura? E o que diferencia as experiências autoritárias nos dois países?

Carlos Fico – Foi também uma questão teórico-conceitual que me levou a estudar as ditaduras militares argentinas e compará-las com a brasileira. Trata-se da ideia da violência como chave analítica da História do Tempo Presente. Essa concepção entende que fenômenos como a queda do muro de Berlim, a incriminação de antigos chefes da polícia política alemã nos anos 1990, o julgamento na França, cinquenta anos depois, de crimes acontecidos durante a Segunda Guerra Mundial, bem como a derrubada de ditaduras militares na América Latina seriam correlatos e integrariam um momento que é possível comparar. Dialogando com colegas como Henry Rousso, Andreas Huyssen, Dominick LaCapra, Beatriz Sarlo e outros, tentei relativizar a concepção corrente de que todos compartilharíamos uma esfera pública patológica ou uma “cultura do trauma” – perspectiva psicanalítica especialmente cara a LaCapra. A última ditadura argentina foi, de fato, muito violenta e podemos falar na constituição de uma memória traumática naquele país. O meu ponto é que isso não ocorreu em todas as ditaduras militares. No caso brasileiro, a censura da imprensa e a propaganda política tiveram papel muito importante para ocultar a repressão. Na ditadura argentina, a violência tinha, ao contrário, grande visibilidade. Por isso, eu sustento a hipótese de que a memória brasileira, sobretudo na esquerda, é marcada pela frustração, mais do que pelo trauma. Isso também ajuda a entender o porquê de parte minoritária da sociedade brasileira ter construído uma memória benevolente sobre a ditadura militar.

Cadernos do NUPPOME – Em 2008, você publicou o livro “O Grande irmão: da Operação Brother Sam aos anos de chumbo” (Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira), que analisava a relação dos Estados Unidos da América com a ditadura instaurada no Brasil com o Golpe de 1964. Qual a relevância, inclusive no atual cenário político em que vivemos, de destacar as conexões entre os Estados Unidos, o Golpe e a ditadura?

Carlos Fico – Eu fui pesquisar nos Estados Unidos em busca de documentos sobre a ditadura argentina, porque havia muito pouca coisa na própria Argentina. Consultando os documentos da embaixada norte-americana em Buenos Aires, eu encontrei bastante material. Como estava lá, aproveitei para dar uma olhada no material sobre o Brasil e me surpreendi porque havia muita coisa nova. Fiz algumas descobertas de documentos inéditos que tiveram muita repercussão na imprensa na época. Assim, decidi escrever esse livro para mostrar que houve muitas turbulências nas relações entre o governo norte-americano e a ditadura militar – até para contestar a impressão geral de que os EUA sempre apoiaram a ditadura. O Brasil só teve maior importância para o governo norte-americano por ocasião da Segunda Guerra Mundial (por causa das bases aéreas no Nordeste), após a Revolução Cubana e na época do chamado “milagre brasileiro”. Fora isso, se trata apenas da gestão das relações com país exportador de *commodities* e que sedia alguns interesses econômico-empresariais norte-americanos.

Cadernos do NUPPOME – Muitas pessoas, seja no âmbito do Governo Federal, mas também em diversos setores da sociedade civil, ainda hoje afirmam que a ditadura brasileira foi algo positivo para o país. Há, ainda, quem relativiza, justifica e/ou nega os crimes cometidos pelo aparato repressivo. O que ajuda a explicar a persistência, no presente, de uma memória positiva sobre o regime autoritário brasileiro?

Carlos Fico – Eu penso que é aquilo que já mencionei: a falta de visibilidade da violência, da repressão. A propaganda política e o “milagre brasileiro” também ajudam a entender. Ademais, nunca houve o enfrentamento dos crimes e violações de direitos humanos por causa da Lei da Anistia de 1979. A chamada “justiça de transição” também tardou muito a acontecer: a Comissão sobre Mortos e Desaparecidos, primeira iniciativa nesse sentido, só foi criada dez anos após o fim da ditadura. Há outro aspecto também: a opção da Comissão Nacional da Verdade por investigar apenas os casos notáveis reforçou a impressão equivocada de que o fato emblemático da ditadura militar foi o confronto entre a chamada luta armada e a repressão. Isso deixa de fora as pessoas comuns – que também foram vítimas. Se os trabalhos da CNV tivessem abrangido as pessoas comuns e sido feitos com grande publicidade, talvez tivéssemos despertado maior interesse da sociedade pelo tema. Recentemente, divulguei na imprensa áudios das sessões secretas de julgamento de crimes políticos no Superior Tribunal Militar durante a ditadura. Ouvir generais, brigadeiros e almirantes falando sobre tortura causou grande impacto, o que mostra que ainda há grande desconhecimento do tema.

Cadernos do NUPPOME – É fato que as pesquisas sobre a ditadura brasileira se intensificaram nas últimas duas décadas, tendo se multiplicado e diversificado (áreas e recortes temáticos) sobretudo a partir de 2010. Qual você considera como sendo uma agenda (um tema) pendente nos estudos sobre a ditadura no país?

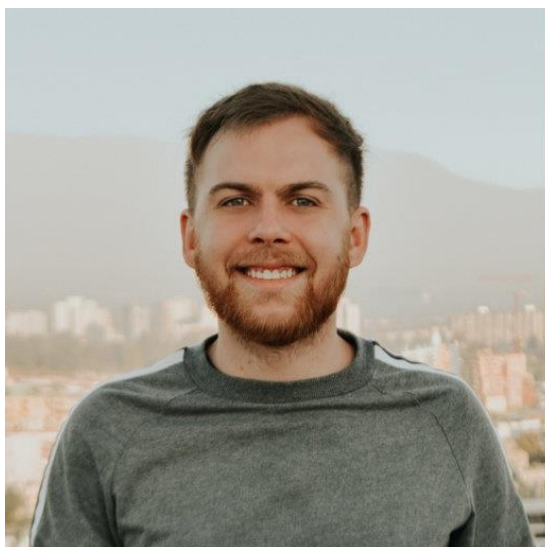
Carlos Fico – Há alguns temas tabu. Um deles é o recrutamento de jovens estudantes, frustrados com o AI-5, após as manifestações de 1968, pelas organizações que se intitulavam da esquerda revolucionária. Sem treinamento, muitos foram presos e torturados, alguns foram mortos. Essa talvez seja a única “memória traumática” que se constituiu. As lideranças tinham convicções doutrinárias e, algumas, treinamento militar (embora precário) em Cuba, na China ou aqui mesmo. Esses jovens, não. Essa história nunca foi contada em detalhes. Mas há muitos outros temas que precisam ser pesquisados, em função da enormidade dos acervos documentais disponíveis. A história do impacto da ditadura militar em outras regiões, além do Rio de Janeiro e São Paulo, cresceu nos últimos anos, mas pode ser desenvolvida. Do mesmo modo, hoje temos boas pesquisas sobre a relação dos governos militares com os Estados Unidos, a França e a Inglaterra, mas não temos, por exemplo, pesquisas nos arquivos da antiga URSS.

Cadernos do NUPPOME – Entre as décadas de 1990 e 2016, ano em que a presidenta Dilma Rousseff foi afastada da Presidência mediante um golpe parlamentar, o Brasil vivenciou um período de expansão das políticas de memória, havendo incrementos significativos no que se refere à reparação para as vítimas da repressão. Quais os desafios para a justiça de transição e para as políticas de memória no atual contexto brasileiro?

Carlos Fico – Justiça de transição e políticas de memória são afetadas pelas disputas políticas. A instalação da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos só aconteceu em 1995 e, mesmo assim, Fernando Henrique Cardoso precisou negociar com os militares. A Comissão de Anistia também enfrentou as mesmas dificuldades. Igualmente, houve enorme reação negativa entre os militares com o relatório da Comissão Nacional da Verdade – uma das principais causas da volta dos militares ao proscênio político a partir de 2016. Sendo campo de disputa política, não surpreende que o atual governo de extrema-direita pretenda desativar a Comissão sobre Mortos e Desaparecidos e a Comissão de Anistia. As políticas de memória no Brasil em relação à ditadura militar têm pouco impacto na sociedade, justamente por causa da ausência de uma memória traumática, como já mencionei.

CONSIDERAÇÕES SOBRE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

UM CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS EM PLENA DITADURA CIVIL-MILITAR: OS OBJETIVOS E USOS POLÍTICOS DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (1964-1985)



Leonardo Fetter da Silva

***Doutorando em História na Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do
Sul (PUCRS), bolsista do CNPq.***

***Mestre em História pela PUCRS,
desenvolve pesquisas sobre a ditadura
militar brasileira e sobre direitos
humanos.***

10

A construção de uma fachada pretensamente democrática e constitucional foi uma ambição da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), utilizando-se de diferentes estratégias. No que diz respeito ao tema dos direitos humanos, os militares utilizaram um mecanismo criado em lei poucos dias antes do golpe civil-militar de 1964, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). Em 1968, na busca de legitimidade em um momento que as denúncias de violações dos direitos humanos se intensificavam, a ditadura instalou o órgão em uma cerimônia oficial e o manteve com relativo funcionamento até 1985. Entretanto, a manutenção de tal mecanismo não representou avanços em torno dos direitos humanos naquela conjuntura, pelo contrário, os objetivos

do órgão foram desvirtuados e ele foi utilizado pelo regime para se legitimar no plano nacional e internacional.

O CDDPH pode ser considerado o primeiro mecanismo do Estado brasileiro em torno dos direitos humanos. A proposta de criação do órgão foi apresentada pelo deputado federal Bilac Pinto (UDN) ao Congresso Nacional, em 1956, em um contexto de discussão internacional em torno da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948. Após oito anos de tramitação, o projeto de lei apresentado por Bilac Pinto foi aprovado pelas duas casas legislativas, sendo sancionado e transformado na Lei 4.319, de 16/03/1964, pelo então presidente João Goulart (1964-1985). Em um contexto avançado de instabilidade política, Goulart nem teve a possibilidade de efetivar e instalar o CDDPH naquele ano e, após o golpe civil-militar, o órgão entrou em período de esquecimento.

Na lei, as competências do CDDPH sobre os direitos humanos podem ser compreendidas em direção: à promoção, por meio de ações educativas, de divulgação, de campanhas de esclarecimentos, de apoio aos entes federativos, de estudos etc.; e à defesa, com a possibilidade de realizar inquéritos para investigar causas e sugerir medidas para assegurar tais direitos em áreas que apresentam maiores índices de violação, bem como receber representações que contenham denúncias de violações. Além disso, também ficou definido uma composição com representantes civis e do Estado, com nove membros: ministro da Justiça; presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); professor catedrático de direito constitucional; presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI); presidente da Associação Brasileira de Educação (ABE), líderes da maioria e minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Em 1968, o CDDPH retornou ao debate político, sendo reivindicado, essencialmente pela OAB, como um mecanismo institucional capaz de lidar com as denúncias públicas de crime e violações dos direitos humanos que haviam se intensificado no país. Esse foi um ano decisivo para a ditadura civil-militar, em diferentes perspectivas. Desde o início do ano, os estudantes convocaram pelo país manifestações de insatisfação e crítica à ditadura, que foram engrossadas com o tempo por setores da classe média que cada vez mais se afastavam do regime. Paralelo a isso, os trabalhadores organizados também deflagaram uma série de greves e ocupações de fábricas pelo Brasil. As respostas do regime a essas ações foram imediatas, com uma forte repressão policial às

manifestações, desmantelamento das greves por militares, ocupação de fábricas e universidades, entre tantas outras.

O rastro deixado por essas ações repressivas foram uma série de violações aos direitos humanos, denunciadas publicamente. Já no início de 1968, a morte do estudante secundarista Edson Luís engajou grandes manifestações. Ele havia sido assassinado por policiais militares que reprimiam uma manifestação estudantil no centro do Rio de Janeiro por melhorias no restaurante universitário. Conforme o historiador Carlos Fico (2016), seu funeral e enterro foi acompanhado por milhares de pessoas, seguidos de um embate dos manifestantes com a polícia militar. Foi a partir da denúncia e investigação da morte do estudante Edson Luís que a OAB passou a reivindicar a instalação do CDDPH. A entidade enviou telegramas e outros contatos diretamente ao ministro da Justiça Luís Antônio Gama e Silva (1967-1969) e ao ditador-presidente Arthur Costa e Silva (1967-1969) solicitando a efetivação do órgão. Além disso, por meio da imprensa, a entidade também tornava pública a necessidade de instalação do CDDPH naquela conjuntura.

Tendo em vista as pressões exercidas pela OAB, apoiada pelo partido oposicionista Movimento Democrático Brasileiro (MDB), o governo ditatorial decidiu instalar o CDDPH ao final daquele ano. A cerimônia de instalação ocorreu no Palácio das Laranjeiras, no Rio de Janeiro, no dia 24 de outubro de 1968, com a presença de autoridades políticas, de futuros conselheiros do órgão e de representante da ONU. Na ocasião, discursaram o ditador-presidente Costa e Silva, o ministro Gama e Silva e o presidente da OAB Samuel Vital Duarte. Em seu discurso, Costa e Silva destacou aquele ato como representante dos valores democráticos da chamada “Revolução de 1964” e, por sua vez, Gama e Silva destacou que a instalação do órgão significava o respeito do governo ao Estado de direito, à Constituição e aos direitos humanos (SILVA, 2019). A cerimônia, portanto, foi o primeiro uso político do CDDPH para legitimar a ditadura civil-militar.

É preciso ter em mente os objetivos empregados naquele momento sobre o órgão, por parte do regime e de atores como OAB e MDB. Esses últimos, na falta de espaços e outros mecanismos institucionais para denunciar as violações dos direitos humanos, acreditavam na potencialidade do CDDPH e sua atuação garantida por lei, na busca por investigações das denúncias e o cessamento das violações. E, nesse mesmo sentido, reivindicavam suas prerrogativas como membros legais do órgão. Por sua vez, ao

instalar o CDDPH, para além da legitimação, a ditadura compreendia que ele poderia ser um espaço (mínimo e precário) para absorver as denúncias realizadas publicamente e ao mesmo tempo controlá-las. A falta de compromisso do governo com o Estado de direito e os direitos humanos ficou mais evidente cerca de dois meses depois, com promulgação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), demonstrando que os discursos de Costa e Silva e Gama e Silva na cerimônia de instalação não passavam de retórica política.

Uma nova fase da ditadura e da repressão política foi inaugurada com o AI-5 em 1968, o qual acabou com as últimas garantias constitucionais ao permitir o fechamento do Congresso Nacional, a cassação dos direitos políticos, a intervenção nos estados e municípios e a suspensão do *habeas corpus* para os chamados crimes políticos. O período delimitado entre 1968 e 1974 – governo de Costa e Silva e de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) – pode ser compreendido como de recrudescimento da repressão e violência política, com o emprego da tortura e do assassinato político de forma generalizada, coordenada e metódica, como política de Estado (JOFFILY, 2014). Entre os anos de 1970 e 1975, também houve a prática de execuções e desaparecimentos de opositores políticos, de forma sistemática. Convém observar, segundo o historiador Fico (2016), que a ditadura foi violenta desde o golpe civil-militar, entretanto, tal violência se amplificou no final dos anos 1960 com a constituição de um forte aparato repressivo institucionalizado. Uma repressão que arrastou toda a sociedade brasileira para uma crescente de violência.

Não tardou até que as primeiras denúncias de crimes contra opositores políticos chegassem ao CDDPH, ou seja, prisões ilegais/arbitrárias, torturas, desaparecimentos, assassinatos etc. Depois da instalação, o órgão só se reuniu uma vez em 1968, onde foram tratados sobre as denúncias dos chamados “esquadrões da morte” e o “genocídio indígena” – ambas questões continuaram na pauta do colegiado nos anos seguintes. Entretanto, após esse primeiro encontro, os conselheiros só se reuniram novamente no final de 1969, após um ano, devido instabilidade política provinda do AI-5. Foi a partir desse momento que as denúncias de crimes contra opositores políticos chegaram ao órgão, sendo, especificamente, a primeira uma denúncia de prisão ilegal e tortura de três advogados, formulada pela OAB de Brasília e apresentada ao órgão pelo senador Aurélio Vianna (MDB).

Após a apresentação dessa denúncia, o novo ministro da Justiça, Alfredo Buzaid (1969-1974), proferiu declarações no sentido de buscar investigar qualquer denúncia de tortura realizada e que o governo adotaria medidas contra os torturadores. Conforme apresenta Paulo Jorge Campos (2019), a partir de sua posse, Buzaid havia assumido o compromisso de coibir qualquer tipo de tortura. Nesse sentido, as declarações do ministro na busca de esclarecimentos animaram alguns membros do CDDPH, que acreditavam no dispositivo como verdadeiro instrumento na investigação das violações dos direitos humanos. Entretanto, conforme o deputado federal Humberto Lucena (MDB): “depois disso, houve silêncio total. Em vez de ação veio omissão” (CORREIO DA MANHÃ, 29/04/1970). Diferente das declarações de Buzaid, as denúncias de crimes contra opositores políticos não entraram na pauta do Conselho nesse momento ou, quando apreciadas, foram arquivadas em uma análise prévia. É importante observar que, até 1971, o CDDPH não se reuniu com frequência, sempre dependendo da convocação do ministro da Justiça, que também controlava as pautas – eram essas as grandes críticas, nesse momento, dos representantes da OAB e MDB dentro do órgão. Ainda em 1969, o CDDPH também atuou em outro processo de legitimação (nacional e internacional) da ditadura civil-militar, quando concluiu sua observação e análise da denúncia de “genocídio indígena”, formulada na sua primeira reunião. Naquele ano, o relator Danton Jobim (presidente da ABI) concluir em seu parecer a isenção do governo brasileiro dos crimes perpetrados contra os povos indígenas e, mais do que isso, destacou as ações governamentais em direção à defesa dos direitos dos indígenas no Brasil, com a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Nesse sentido, não só contrariava as denúncias formuladas ao CDDPH e realizadas publicamente, como também legitimava a ditadura como defensora dos direitos humanos. O parecer de Danton Jobim foi publicado no boletim intitulado *O problema do índio e a acusação de genocídio indígena* do CDDPH. Tal publicação foi divulgada na imprensa e enviada pelo governo ditatorial para organismos internacionais, buscando destacar suas ações e contestar publicamente as denúncias.

A reafirmação do controle e da ineficácia

No ano 1971, dois momentos foram importantes para os rumos do CDDPH na ditadura civil-militar, que acabaram provocando mudanças no seu funcionamento e estrutura.

No início do ano, o Conselho recebeu a denúncia de desaparecimento do ex-deputado Rubens Paiva, que havia sido levado de sua casa no Rio de Janeiro por militares da Aeronáutica, no dia 20 de janeiro, e era dado como desaparecido depois disso. A versão dos militares era que, no traslado de Paiva entre os órgãos militares nos dias de sua prisão, o comboio foi atacado e ele sequestrado. A sua esposa, Maria Eunice Paiva, e sua filha Eliana, de quinze anos, também foram detidas no dia seguinte, sendo a primeira liberada somente em 2 de fevereiro e a segunda após um dia. Em seguida desses acontecimentos, Maria Eunice enviou uma carta ao CDDPH denunciando o ocorrido, contestando a versão dos órgãos militares e questionando o desaparecimento do marido, a qual deu origem ao processo de análise da denúncia dentro do órgão.

Depois de alguns adiamentos nas sessões e discussões internas, em 10 de agosto de 1971, o CDDPH analisou o caso de Rubens Paiva e a votação para prosseguimento ou arquivamento da denúncia acabou empatada – diferente de outras denúncias de presos políticos que eram prontamente arquivadas. Votaram a favor do arquivamento os conselheiros Eurico Rezende (líder da ARENA no Senado), Geraldo Freire (líder da ARENA na Câmara), Pedro Calmon (professor de direito constitucional) e Benjamin Albagli (presidente da ABE); e contra votaram Nelson Carneiro (líder do MDB na Câmara), Pedroso Horta (líder do MDB no Senado), Cavalcanti Neves (presidente da OAB) e Danton Jobim (presidente da ABI). Tendo isso em vista, o ministro Buzaid acompanhou o voto do relator, senador Eurico Rezende, e arquivou o caso com seu voto minerva garantido por lei. Apesar do desfecho, essa foi a primeira possibilidade concreta do Conselho investigar um caso de crime contra opositor político.

Mais importante que o fato da votação dos conselheiros no caso Paiva acabar empatada, foram as reações imediatas da ditadura sobre o órgão. Pouco tempo depois, em 22 de outubro, o senador Ruy Santos apresentou o Projeto de Lei 419/1971, que, entre outras coisas, modificava a estrutura do CDDPH, aumentando o número de membros (vinculados ao Estado) e tornando todas as reuniões sigilosas. Apesar do esforço da OAB, MDB e ABI contra a proposta, denunciando que ela desvirtuava os objetivos do órgão e dava ampla maioria para o governo, ela foi aprovada no Congresso Nacional. Em dezembro, Médici sancionou a Lei 5.763/71 (que ficou conhecida como Lei Ruy Santos) e consolidou as modificações, mesmo com o pedido direto do MDB para que o ditador-presidente vetasse o projeto. O discurso da ditadura era que o órgão havia se tornado

uma “tribuna política” para a oposição, portanto, era necessário um controle sobre aquele espaço.

A Lei Ruy Santos representou um cerceamento dos trabalhos do CDDPH e um controle absoluto sobre os temas e as possibilidades de atuação do órgão, na medida que, com o sigilo, as discussões internas ficaram afastadas do debate público. Somado a isso, o regime passou a ter a maioria dos conselheiros, evitando qualquer tipo de desgaste, como ocorrerá no empate da apreciação da denúncia de desaparecimento de Paiva. A partir desse momento, iniciou-se no CDDPH uma fase “melancólica” – característica utilizada pelo deputado Pedroso Horta (MDB) para se referir ao sigilo dos encontros do órgão (O ESTADO DE S. PAULO, 11/03/1971). Em resposta à aprovação da Lei Ruy Santos, às modificações realizadas e ao controle sobre o órgão, o MDB retirou definitivamente seus dois representantes em 1972 e a ABI retirou sua participação por alguns meses, entre 1972 e 1973. Mais tarde, em reação à ineficácia do Conselho na investigação de denúncias de violações dos direitos humanos, a OAB decidiu não comparecer nos encontros no final 1973, retornando anos depois.

A partir desses pontos, podemos observar uma segunda fase do CDDPH, delimitada entre 1971 e 1973, a qual corresponde a um momento em que o órgão cumpriu uma ação meramente burocrática. Os conselheiros passaram a se reunir com uma maior frequência (uma demanda anterior), entretanto, os encontros foram marcados por total sigilo e ineficácia no que diz respeito às investigações de violações dos direitos humanos no Brasil. Nesse momento, o Conselho chegou até a aprovar, em suas reuniões, congratulações e cumprimentos ao governo e o ditador-presidente Médici pelas suas ações. Anos mais tarde, o então deputado federal Ulysses Guimarães (MDB) se referiu ao CDDPH como um “apêndice do executivo” (O ESTADO DE S. PAULO, 30/03/1979), criticando a composição do órgão e as suas ações favoráveis ao regime, no que diz respeito à não investigação das denúncias.

Dessa forma, as reuniões posteriores a Lei Ruy Santos foram marcadas pelo sigilo e, sobretudo, pela ineficácia do órgão na promoção e defesa dos direitos humanos. O CDDPH, tanto estimado em seus primeiros encontros, acabou o governo Médici marcado pelo silenciamento e esquecimento. Portanto, durante o período de maior violência política e violação sistemática dos direitos humanos na ditadura civil-militar, o Conselho foi amarrado pelo regime e se manteve calado sobre importantes questões.

Conforme Campos (2019) também aponta, nesse período da gestão do ministro Buzaid e de Médici, a atuação do CDDPH pode ser compreendida como dissimuladora e silenciadora da realidade. As modificações e o sigilo impostos ao órgão faziam parte de uma política de censura e de controle fortemente implementada no governo Médici, onde as violações dos direitos humanos não encontravam espaço para serem denunciadas.

É importante observar que até esse momento o órgão havia recebido denúncias expressivas de violações dos direitos humanos no Brasil, com destaque as denúncias de crimes contra opositores políticos. Para além do caso de Rubens Paiva, o CDDPH já havia recebido denúncias sobre os assassinatos do operário Olavo Hansen, do estudante Odijas Carvalho de Souza, de Stuart Angel e de Celso Gilberto de Oliveira – todas encaminhadas no intervalo entre 1970 e 1971. Além disso, também foram realizadas pela OAB, nesse momento, denúncias de prisões arbitrárias e tortura de advogados. Portanto, na medida que o órgão arquivava tais denúncias por falta de provas ou por não confrontar as versões das instituições policiais e militares (o que era de praxe), acabava por creditar a versão oficial sobre os fatos e violações dos direitos humanos, legitimando o sistema repressivo e o próprio regime.

Essa fase melancólica se encerrou em 1974, quando, com a posse de Ernesto Geisel (1974-1979) na presidência, o CDDPH não foi mais convocado até 1979, apesar do discurso da abertura política anunciado pelo regime e o seu projeto de distensão. Passado esse momento, em 1979, o órgão retornou ao debate político no último governo militar, de João Baptista Figueiredo (1979-1985). Nessa conjuntura, a defesa dos direitos humanos e as denúncias de suas violações encontravam força em diversas organizações e movimentos sociais pelo Brasil, tornando-se uma forte bandeira contra a ditadura. Buscando absorver essas demandas e ao mesmo tempo controlá-las, o governo decidiu reconvocar o CDDPH e no dia 9 de maio o colegiado se reuniu após cinco anos. Apesar da crítica, a OAB e a ABI compareceram no encontro, em um momento que as entidades se fortaleciam como pilares da chamada “resistência democrática” à ditadura (ROLLEMBERG, 2010). O MDB manteve sua posição tomada em 1973 e não compareceu. Na reunião, o Conselho examinou os problemas de violência e da criminalidade urbana.

O ministro da Justiça Petrônio Portela (1979-1980) chegou a propor, em seguida do primeiro encontro depois da reconvocação, que o CDDPH só analisasse as denúncias de crimes ocorridos a partir daquele ano, buscando silenciar e deixar no passado as violações anteriormente denunciadas, em um momento em que se discutia a Lei de Anistia de 1979 – o que o jornal Folha de S. Paulo chamou de “retoque final” da “operação anistia” (O ESTADO DE S. PAULO, 09/12/79). A proposta de Portela, fortemente criticada pela OAB e ABI, foi abandonada pelo seu sucessor, o ministro Ibrahim Abi-Ackel (1980-1985), o qual decidiu em abril de 1980 que o CDDPH poderia investigar e desarquivar casos antigos de crimes contra opositores políticos em que houvessem novos e comprobatórios fatos. O caso de Rubens Paiva foi um dos primeiros a ser solicitado para reexame do Conselho.

A partir desse momento, se concretizava uma nova fase para o órgão, caracterizada pelo recebimento de grande volume de denúncias de crimes contra os opositores políticos, em que constantemente listas com nomes de desaparecidos, de mortos e de presos eram repassadas para sua análise. Entretanto, até 1985, apesar da conjuntura de mobilização social em torno dos direitos humanos e do recebimento de um grande número de denúncias, o CDDPH não conseguiu dar respostas às demandas sociais e os casos ficaram travados em trâmites e apreciações internas. Portanto, apesar da sua reconvocação em 1979, o CDDPH ainda se encontrava amarrado pela Lei Ruy Santos e, ao mesmo tempo, esbarrava-se no seu limitado objetivo sob ditadura, de ser um espaço mínimo, precário e controlado para absorver as denúncias e a demanda social em torno delas.

Apesar da inoperância e limitações do CDDPH em toda a ditadura civil-militar e as ações sobre o órgão por parte do governo ditatorial, podemos observar a permanência da OAB e da ABI no colegiado em todo o período, salvo as posições tomadas em 1972 e 1973 de não comparecer em algumas reuniões. Essa permanência, principalmente ao longo da década de 1970 em que essas entidades se construíram como os pilares da “resistência democrática”, pode ser compreendida como uma estratégia de “resistência institucionalizada” à ditadura (SILVA, 2021). Ou seja, na falta de espaços e tendo em vista a censura praticada pelo regime, esses setores e atores utilizavam o CDDPH para tornar pública as violações que ocorriam no país. Essa estratégia também nos auxilia na compreensão da participação do MDB até as modificações pela Lei Ruy Santos, em 1971.

Analisando a trajetória do CDDPH na ditadura civil-militar brasileira, podemos observar que o órgão foi marcado pela inoperância e pelo fracasso na defesa dos direitos humanos no Brasil, especialmente no que diz respeito aos crimes contra opositores políticos. Essas características correspondem a um projeto que a ditadura tinha para o Conselho, o qual deveria ser compreendido como um espaço limitado e controlado apenas para absorver as demandas por investigações das violações dos direitos humanos, mas sem efetivas apurações e avanços. Nesse sentido, quando ultrapassados esses limites, a ditadura agiu para que o seu controle fosse reafirmado, como na Lei Ruy Santos. Ao mesmo tempo, a ditadura utilizou o CDDPH para se legitimar enquanto constitucional e não violadora dos direitos humanos, evidente nos discursos na cerimônia de instalação do órgão em 1968 e na utilização do parecer do órgão sobre o chamado “genocídio indígena”.

Em 1985, com a chegada de um civil na presidência da República após 21 anos, um novo momento se iniciava para o CDDPH, com uma nova tentativa de cumprir seus objetivos de defender e promover os direitos humanos no Brasil e de abandonar seu legado de inoperância durante a ditadura civil-militar. Mais de duas décadas depois, em 2010, o órgão foi transformado em Conselho Nacional de Direitos Humanos, com a ampliação de suas atribuições.

REFERÊNCIAS

FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo: da morte de Vargas aos dias atuais*. São Paulo: Contexto, 2016.

JOFFILY, Mariana. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTE, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (orgs.). *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

ROLLEMBERG, Denise. As trincheiras da memória. A Associação Brasileira de Imprensa e a ditadura (1964-1974). In: ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, Samantha (orgs.). *A construção social dos regimes autoritários: Brasil e América Latina*, vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SILVA, Leonardo Fetter da. A Resistência Institucional Pelos Direitos Humanos: a atuação da Associação Brasileira de Imprensa e a Ordem dos Advogados do Brasil no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (1968-1985). *Revista de Pesquisa Histórica – CLIO*, Recife, v. 40, jan./jun., p. 209-235, 2022.

SILVA, Leonardo Fetter da. Ditadura civil-militar e a aparência de normalidade constitucional: análise dos discursos na instalação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. *Ofícios de Clio*, Porto Alegre, v. 12, n. 1, 2019.

Referências dos jornais

CONSELHO de Direitos reúne-se sem MDB. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 30 mar. 1979.

CONSELHO não rompe sigilo. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 11 mar. 1971.

GOVERNO faz sua própria anistia para o passado. O Estado de S. Paulo, São Paulo, 9 dez. 1979.

TODOS apoiam, calendário sai a 19. Correio da Manhã, Rio de Janeiro, 29 abr. 1970.

NOVIDADES

SOBRE MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA



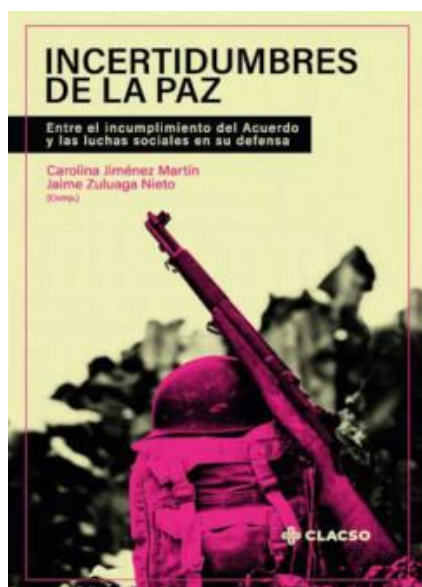
Elas estiveram nas prisões do fascismo

URAP – União de Resistentes Antifascistas Portugueses (Org.)

Lisboa: URAP, 2022.

Neste livro, organizado pela URAP, resgata-se parte da história das mulheres que foram presas e perseguidas em Portugal, durante a ditadura do Estado Novo (1933-1974). A compilação, realizada mediante pesquisa nos arquivos da PIDE disponíveis na Torre do Tombo, apresenta dados sobre 1755 mulheres que foram vítimas do fascismo português, mas que resistiram à ditadura e lutaram pela redemocratização do país.

21



Incertidumbres de la paz. Entre el incumplimiento del Acuerdo y las luchas sociales en su defensa

Carolina Jiménez Martín e Jaime Zuluaga Nieto (Org.)

Buenos Aires: CLACSO, 2021.

Nesta coletânea, diversos pesquisadores analisam o contexto colombiano após a assinatura do Acordo de Paz, em 2016. São discutidos, entre outros aspectos, os limites da sua aplicação, as incertezas e os desafios enfrentados no país, que oscila entre o apoio e a resistência à assinatura do acordo.



Movilización de víctimas y demandas de justicia en la Argentina contemporánea

M. Victoria Pita e Sebastián Pereyra (Org.)

Buenos Aires: TeseoPress, 2021.

Obra resultante das interlocuções de uma rede de pesquisadores argentinos, aborda as formas como, na atualidade, grupos de vítimas de diferentes tipos (e contextos) de violações aos direitos humanos no país se articularam para demandar a realização da justiça.

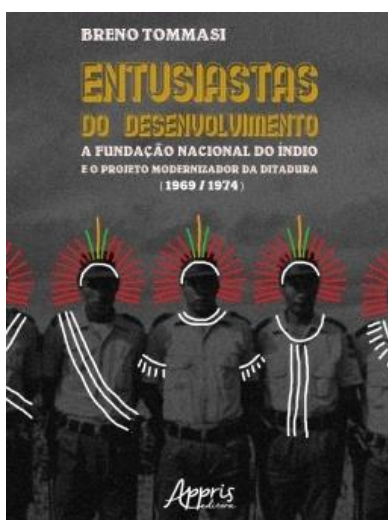


Injusticados: execuções de militantes nos tribunais revolucionários durante a ditadura

Lucas Ferraz

São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

Escrita por um jornalista, a obra resgata a história de 4 militantes políticos que foram julgados e executados por seus próprios companheiros da luta armada. Na pesquisa que resultou no livro, o autor teve acesso a arquivos do período, entrevistou familiares e militares, compondo um relato sobre um tema ainda pouco explorado.

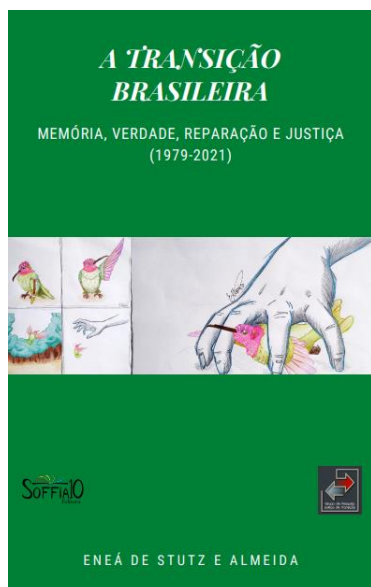


Entusiastas do desenvolvimento

Breno Tommasi

Curitiba: Appris, 2021.

Neste livro, que se trata de uma versão revisada da dissertação defendida pelo autor na UFF, são analisadas, de forma detalhada, as formas como a ditadura fez uso do seu aparato repressivo contra a população indígena, com foco na relação entre a FUNAI e o regime autoritário.

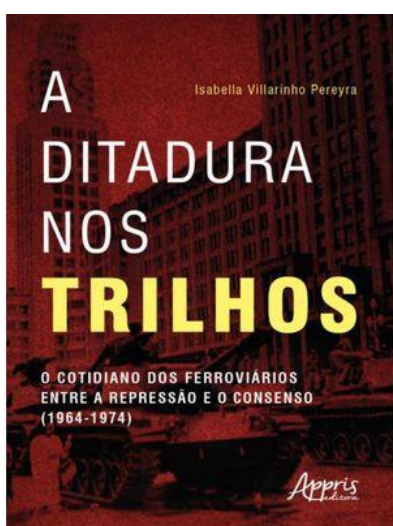


A transição brasileira: memória, verdade, reparação e justiça (1979-2021)

Eneá de Stutz e Almeida

Salvador: Soffia10, 2022.

Neste ensaio, a autora, professora da UnB e ex-integrante da Comissão da Anistia, traça um panorama sobre as medidas que foram implementadas nas últimas décadas para reparar as vítimas da ditadura, refletindo sobre os recuos ocorridos nos últimos anos, sobretudo a partir de 2019.



A ditadura nos trilhos: o cotidiano dos ferroviários entre a repressão e o consenso (1964-1974)

Isabella Villarinho Pereyra

Curitiba: Appris, 2022.

Livro que aborda o impacto que o Golpe de 1964 teve nas relações profissionais e pessoais dos trabalhadores ferroviários. A obra evidencia a forma como a repressão atuou mesmo sobre quem não tinha vínculo algum com a oposição à ditadura.



Operação Condor, operações com dor: conexões repressivas em região de fronteira

Sabrina Steinke

Jundiaí: Paco Editorial, 2022.

Versão adaptada da tese defendida pela autora na UnB, aborda as conexões repressivas estabelecidas entre as ditaduras no Brasil e na Argentina para perseguir seus opositores, tendo como palco as cidades de Uruguiana e Paso de los Libres.

23

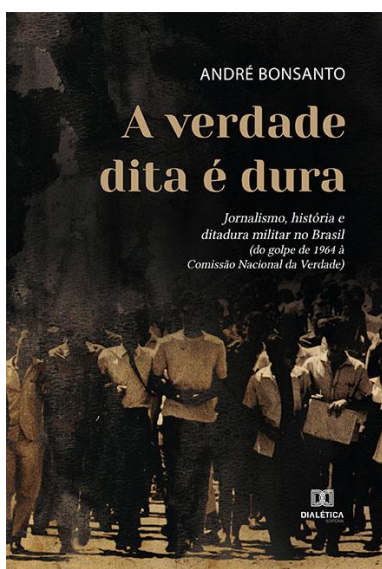


Pelas frestas: literatura, história e cotidiano em regimes autoritários

Fernando Perlatto

Juiz de Fora: EDUFJF, 2021.

Neste e-book, o autor explora o papel que a indústria cultural cumpre, durante uma ditadura, mas também após o retorno da democracia, na construção das memórias sobre um período em que se viveu sob um regime autoritário.

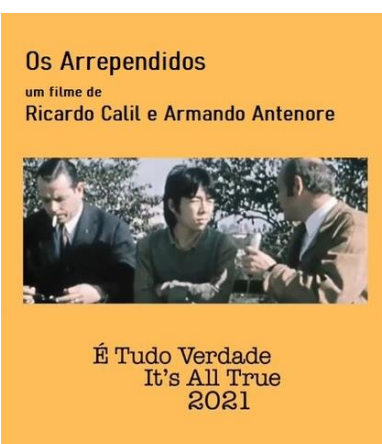


A verdade dita é dura: jornalismo, história e ditadura militar no Brasil

André Bonsanto

São Paulo: Dialética, 2021.

Versão adaptada da tese defendida pelo autor na UFF, o livro analisa as complexas relações estabelecidas entre os jornais *O Globo* e *Folha de São Paulo* com a ditadura brasileira. Traçando um paralelo com o tempo presente, o autor aborda a forma como a memória dessa relação passa a ser encarada nos últimos anos.



Os Arrependidos

Um documentário dirigido por Ricardo Calil e Armando Antenore.

Brasil, 2021.

O documentário resgata a história de militantes de oposição à ditadura que, após serem presos e torturados, renegaram a luta armada e foram utilizados para fazer propaganda a favor do regime. Até 1975, cerca de 40 militantes políticos declararam o seu “arrependimento”.

FONTES DE PESQUISA

PORTAL MEMÓRIAS DA DITADURA

O Portal Memórias da Ditadura é uma base de dados disponibilizada virtualmente desde 2021 é uma realização do Instituto Vladimir Herzog. No site do projeto, que contou com o auxílio de profissionais de diversas áreas tanto na sua organização como na criação de conteúdo, é possível encontrar “[...] mais de mil itens (posts), com centenas de imagens, centenas de vídeos e mais de 1 milhão de caracteres. O portal comporta três sites interligados: o principal, um site de linha do tempo da ditadura e um site de mapas”. O principal objetivo da plataforma é servir de apoio para educadores que trabalham com conteúdo sobre a ditadura no Brasil.

25

Disponível em: <https://memoriasdaditadura.org.br/>



Fonte: Imagem da página inicial do site.

MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA EM IMAGENS

APÓS 78 ANOS... VÍTIMA DO FRANQUISMO É SEPULTADA

Em 2 de julho de 2017, em Madri, capital da Espanha, Ascención Mendieta, uma senhora de 92 anos de idade, finalmente pode sepultar os restos mortais de seu pai. Açougueiro, sindicalista e Republicano, Timoteo, pai de Ascención, foi assassinado pelas forças franquistas em novembro de 1939. Seu corpo foi jogado numa vala comum, como ocorreu com milhares de vítimas do franquismo. Após décadas de espera, seus restos mortais foram finalmente exumados e sepultados na presença de familiares, amigos e apoiadores. A identificação da ossada só foi possível graças ao trabalho incansável da Asociación para la Recuperación de la Memoria Histórica (ARMH) e devido à decisão judicial proferida num processo que tramita na Justiça Argentina.

26



Fonte: fotografia de Juan Medina / REUTERS.



UFPEL



APOIO



10 ANOS
2011-2021



LABORATÓRIO DE
HISTÓRIA POLÍTICA E SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

